



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DISTRITOS
LOCAL: DISTRITO DE MAJOR SIMPLICIO / ESPACINHA / LAGOA DE SÃO PEDRO / NOVA BETÂNIA / MIGUEL ANTONIO
DATA: 30.04.2020
BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 26.1
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	SUBTOTAL DO ITEM (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA. TIPO BANNER	M2	4.00	279.78	1.119,12	1.119,12
1.2	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2.424.00	2.90	7.029,60	7.029,60
2.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ								
DISTRITO DE MAJOR SIMPLICIO								
2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO								
2.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.048.00	0.99	4.007,52	4.007,52
2.1.2	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C. SOBRE PEDRA TOSCA	M2	4.048.00	1,72	6.962,56	6.962,56
2.2 CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3,0CM)								
2.1	SINAPI	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). CAP 50/70. EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	279.31	177,91	49.691,61	49.691,61
2.3 TRANSPORTE DOS LIGANTES ATÉ A OBRA								
2.3.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 303.00KM	T	3.76	148,83	559,74	559,74
2.4 TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ USINA								
2.4.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 260KM	T	35.64	148,83	5.303,60	5.303,60
2.4.2	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT = 260 KM	TXKM	3.134.11	0,62	1.943,15	1.943,15
2.5 TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) DA USINA ATÉ A OBRA								
2.5.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 120KM	T	602.71	84,78	51.097,76	51.097,76
DISTRITO DE ESPACINHA								
2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO								
2.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.300.40	0,99	8.217,40	8.217,40
2.1.2	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C. SOBRE PEDRA TOSCA	M2	8.300.40	1,72	14.276,69	14.276,69
2.2 CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3,0CM)								
2.2.1	SINAPI	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). CAP 50/70. EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	572.72	177,91	101.892,34	101.892,34
2.3 TRANSPORTE DOS LIGANTES ATÉ A OBRA								
2.3.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 303,00KM	T	7.71	148,83	1.147,75	1.147,75
2.4 TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ USINA								
2.4.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 260KM	T	73.07	148,83	10.875,00	10.875,00
2.4.2	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT = 260 KM	TXKM	6.426.47	0,62	3.984,41	3.984,41
2.5 TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) DA USINA ATÉ A OBRA								
2.5.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 120KM	T	1.235.85	84,78	104.775,65	104.775,65
DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO								
2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO								
2.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.500.00	0,99	7.425,00	7.425,00
2.1.2	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C. SOBRE PEDRA TOSCA	M2	7.500.00	1,72	12.900,00	12.900,00
2.2 CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3,0CM)								
2.2.1	SINAPI	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). CAP 50/70. EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	517.49	177,91	92.066,96	92.066,96
2.3 TRANSPORTE DOS LIGANTES ATÉ A OBRA								
2.3.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 303.00KM	T	6.97	148,83	1.037,07	1.037,07
2.4 TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ USINA								
2.4.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 260KM	T	66.02	148,83	9.826,33	9.826,33
2.4.2	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT = 260 KM	TXKM	5.806.77	0,62	3.600,20	3.600,20
2.5 TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) DA USINA ATÉ A OBRA								
2.5.1	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0.41X + 42.23) - DMT 120KM	T	1.116.68	84,78	94.672,23	94.672,23



DISTRITO DE NOVA BETANIA								
2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO								
2.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	10.640,85	0,99	10.534,44	10.534,44
2.1.2	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, SOBRE PEDRA TOSCA	M2	10.640,85	1,72	18.302,26	18.302,26
2.2 CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3,0CM)								
2.2.1	SINAPI	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	734,21	177,91	130.622,76	130.622,76
2.3 TRANSPORTE DOS LIGANTES ATÉ A OBRA								
2.3.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - DMT 303,00KM	T	9,89	148,83	1.471,38	1.471,38
2.4 TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ USINA								
2.4.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - DMT 260KM	T	93,67	148,83	13.941,40	13.941,40
2.4.2	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT = 260 KM	TXXM	8.238,53	0,62	5.107,89	5.107,89
2.5 TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) DA USINA ATÉ A OBRA								
2.5.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - DMT 120KM	T	1.584,32	84,78	134.319,07	134.319,07
DISTRITO DE MIGUEL ANTONIO								
2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO								
2.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.025,00	0,99	3.984,75	3.984,75
2.1.2	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, SOBRE PEDRA TOSCA	M2	4.025,00	1,72	6.923,00	6.923,00
2.2 CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3,0CM)								
2.2.1	SINAPI	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	734,21	177,91	130.622,76	130.622,76
2.3 TRANSPORTE DOS LIGANTES ATÉ A OBRA								
2.3.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - DMT 303,00KM	T	10,07	148,83	1.499,08	1.499,08
2.4 TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ USINA								
2.4.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - DMT 260KM	T	95,44	148,83	14.203,92	14.203,92
2.4.2	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT = 260 KM	TXXM	8.393,66	0,62	5.204,07	5.204,07
2.5 TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) DA USINA ATÉ A OBRA								
2.5.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - DMT 120KM	T	1.614,16	84,78	136.848,27	136.848,27
VALOR TOTAL SIMPLES							1.207.996,74	
VALOR DO BDI							26,80%	323.743,13
VALOR TOTAL GERAL							1.531.739,87	

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- DISTÂNCIAS ENTRE FORTALEZA E NOVA RUSSAS (OBRA)= 303,00KM
- DISTÂNCIAS ENTRE APRAZIVEL (USINA) E NOVA RUSSAS (OBRA) = 120,00KM
- DISTÂNCIAS ENTRE FORTALEZA E APRAZIVEL (USINA)= 260KM

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DISTRITOS

LOCAL: DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO / ESPACINHA / LAGOA DE SÃO PEDRO / NOVA BETÂNIA / MIGUEL ANTONIO

DATA: 30.04.2020

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 26.1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DIAS			
				30		60	
				R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.148,72	0,67%	4.074,36	50,00%	4.074,36	50,00%
2	DISTRITO MAJOR SIMPLÍCIO	119.565,94	9,90%	119.565,94	100,00%	0,00	0,00%
3	DISTRITO DE ESPACINHA	245.169,24	20,30%	0,00	0,00%	245.169,24	100,00%
4	DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO	221.527,79	18,34%	0,00	0,00%	221.527,79	100,00%
5	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA	314.299,20	26,02%	314.299,20	100,00%	0,00	0,00%
5	DISTRITO DE MIGUEL ANTONIO	299.285,85	92,45%	299.285,85	100,00%	0,00	0,00%
TOTAL SIMPLES		1.207.996,74	75%	737.225,35		470.771,39	
TOTAL BDI		323.743,13		197.576,39		126.166,73	
TOTAL GERAL		1.531.739,87		934.801,74	61,03%	596.938,12	38,97%


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

A

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DISTRITOS

LOCAL: DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO / ESPACINHA / LAGOA DE SÃO PEDRO / NOVA BETÂNIA / MIGUEL ANTONIO

DATA: 30.04.2020

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 26.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	RESULTADO	LARGURA (M)	COMP. (M)	ALTUTRA (M)	REP.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	4,00	2,00		2,00	1,00
DISTRITO DE MAJOR SIMPLICIO									
2.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ									
2.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2					
			Rua Isabel S. de Farias		800,00	10,00	80,00		
			Rua Marta do Carmo Gomes		1.144,00	8,00	143,00		
			Rua SDO 01		1.144,00	8,00	143,00		
			Rua SDO 02		480,00	10,00	48,00		
			Rua SDO 03		480,00	10,00	48,00		
					4.048,00				
2.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2					
			Rua Isabel S. de Farias		800,00	10,00	80,00		
			Rua Marta do Carmo Gomes		1.144,00	8,00	143,00		
			Rua SDO 01		1.144,00	8,00	143,00		
			Rua SDO 02		480,00	10,00	48,00		
			Rua SDO 03		480,00	10,00	48,00		
					4.048,00				
4.0 SERVIÇOS FINAIS									
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.048,00				
DISTRITO DE ESPACINHA									
2.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ									
2.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2					
			Avenida SDO 01 - Principal		5.050,24	18,80	268,63		
			Rua SDO 01		1.658,09	13,63	121,65		
			Rua SDO 02		532,07	11,00	48,37		
			Rua SDO 03		1.060,00	10,00	106,00		
					8.300,40				
2.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2					
			Avenida SDO 01 - Principal		5.050,24	18,80	268,63		
			Rua SDO 01		1.658,09	13,63	121,65		
			Rua SDO 02		532,07	11,00	48,37		
			Rua SDO 03		1.060,00	10,00	106,00		
					8.300,40				
4.0 SERVIÇOS FINAIS									
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.300,40				
DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO									
2.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ									
2.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2					
			Avenida SDO 01 - Principal		4.170,00	10,00	417,00		
			Rua SDO 01		1.470,00	14,00	105,00		
			Rua SDO 02		1.020,00	10,00	102,00		
			Rua SDO 03		840,00	8,00	105,00		
					7.500,00				
2.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2					
			Avenida SDO 01 - Principal		4.170,00	10,00	417,00		
			Rua SDO 01		1.470,00	14,00	105,00		
			Rua SDO 02		1.020,00	10,00	102,00		
			Rua SDO 03		840,00	8,00	105,00		
					7.500,00				
4.0 SERVIÇOS FINAIS									
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.500,00				

José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



DISTRITO DE NOVA BETÂNIA

2.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ									
2.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)						
			Avenida SDO 01 - Principal - TRECHO 01	M2	2.837,80	14,00	202,70		
			Avenida SDO 01 - Principal - TRECHO 02		1.656,63	9,00	184,07		
			Avenida SDO 01 - Principal - TRECHO 03		1.263,42				
			ENTORNO DA PRAÇA		4.883,00				
				10.640,85					
2.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)						
			Avenida SDO 01 - Principal - TRECHO 01	M2	2.837,80	14,00	202,70		
			Avenida SDO 01 - Principal - TRECHO 02		1.656,63	9,00	184,07		
			Avenida SDO 01 - Principal - TRECHO 03		1.263,42				
			ENTORNO DA PRAÇA		4.883,00				
				10.640,85					
4.0 SERVIÇOS FINAIS									
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	10.640,85				
DISTRITO DE NOVA BETÂNIA									
2.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ									
2.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)						
			RUA SDO 01	M2	1.698,00				
			RUA SDO 02		143,00				
			RUA SDO 03		745,00				
			RUA SDO 04		325,00				
			RUA SDO 05		234,00				
			RUA SDO 06		880,00				
				4.025,00					
2.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)						
			RUA SDO 01	M2	1.698,00	14,00	202,70		
			RUA SDO 02		143,00	9,00	184,07		
			RUA SDO 03		745,00				
			RUA SDO 04		325,00				
			RUA SDO 05		234,00				
			RUA SDO 06		880,00				
				4.025,00					
4.0 SERVIÇOS FINAIS									
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.025,00				


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS DISTRITOS

LOCAL: MAJOR SIMPLÍCIO / ESPACINHA / LAGOA DE SÃO PEDRO / NOVA BETÂNIA / MIGUEL ANTONIO

DATA: 30.04.2020

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 26.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
2.2.1	FRABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	279,31
	4.100,79	282,95		
	4.048,00	279,31		
2.3.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 303,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	3,76
	4.100,79	3,81		
	4.048,00	3,76		
2.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 260,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	35,64
	4.100,79	36,10		
	4.048,00	35,64		
2.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT - 260KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	3.134,11
	4.100,79	3.174,98		
	4.048,00	3.134,11		
2.5.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 260,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	602,71
	4.100,79	610,57		
	4.048,00	602,71		



DISTRITO DE ESPACINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
2.2.1	FRABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	572,72
	4.100,79	282,95		
	8.300,40	572,72		
2.3.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 303,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	7,71
	4.100,79	3,81		
	8.300,40	7,71		
2.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 260,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	73,07
	4.100,79	36,10		
	8.300,40	73,07		
2.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT - 260KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	6.426,47
	4.100,79	3.174,98		
	8.300,40	6.426,47		
2.5.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 260,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	1.235,85
	4.100,79	610,57		
	8.300,40	1235,85		
DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
2.2.1	FRABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	517,49
	4.100,79	282,95		
	7.500,00	517,49		
2.3.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 303,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	6,97
	4.100,79	3,81		
	7.500,00	6,97		
2.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 260,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	66,02
	4.100,79	36,10		
	7.500,00	66,02		

José Reisinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



2.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT - 260KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	5.806,77
	4.100,79	3.174,98		
	7.500,00	5.806,77		
2.5.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 260,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	1.116,68
	4.100,79	610,57		
	7.500,00	1116,68		
DISTRITO DE NOVA BETÂNIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
2.2.1	FRABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	734,21
	4.100,79	282,95		
	10.640,85	734,21		
2.3.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 303,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	9,89
	4.100,79	3,81		
	10.640,85	9,89		
2.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 260,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	93,67
	4.100,79	36,10		
	10.640,85	93,67		
2.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT - 260KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	8.238,53
	4.100,79	3.174,98		
	10.640,85	8.238,53		
2.5.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X + 42,23) - DMT 260,00KM			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	1.584,32
	4.100,79	610,57		
	10.640,85	1584,32		
DISTRITO DE MIGUEL ANTONIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
2.2.1	FRABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A			
CÁLCULO	ÁREA (M²)	T	RESULTADO	734,21
	4.025,00	282,95		
	10.640,85	734,21		
2.3.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X			

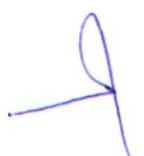

 José Reisnaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D





CÁLCULO	ÁREA (M ²)	T	RESULTADO	10,07
	4.025,00	3,81		
	10.640,85	10,07		
2.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X)			
CÁLCULO	ÁREA (M ²)	T	RESULTADO	95,44
	4.025,00	36,10		
	10.640,85	95,44		
2.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA			
CÁLCULO	ÁREA (M ²)	T	RESULTADO	8.393,66
	4.025,00	3.174,98		
	10.640,85	8.393,66		
2.5.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y= 0,41X)			
CÁLCULO	ÁREA (M ²)	T	RESULTADO	1.614,16
	4.025,00	610,57		
	10.640,85	1614,16		


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

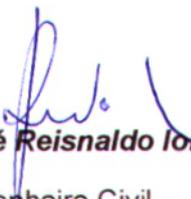


4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Eu, **JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA**, engenheiro civil registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia com N.º 40.206/D, **DECLARO** que todos os serviços e preços utilizados na Elaboração da Planilha Orçamentária constam na Tabela SEINFRA 26.1, podendo ser consultadas para elaboração da Proposta de Preços.



José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 40.206/D

5. COMPOSIÇÃO DE BDI

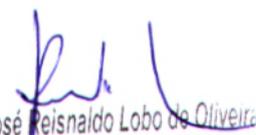


**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DE BDI

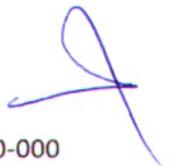
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,40
I	Impostos	12,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	12,15
	BDI =	26,80%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



6. COMPOSI O DE ENCARGOS SOCIAIS





ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



7. MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O memorial descritivo e as especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS DE MAJOR SIMPLÍCIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO.**

PROJETOS:

A execução da obra deverá seguir integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante a empreiteira, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

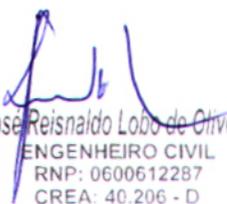
Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

José Reisaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.



José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

8. PEÇAS GRÁFICAS



Rua SDO 01
A=1.144,00 m²

Rua SDO 03
A=480,00 m²

Rua SDO 02
A=480,00 m²



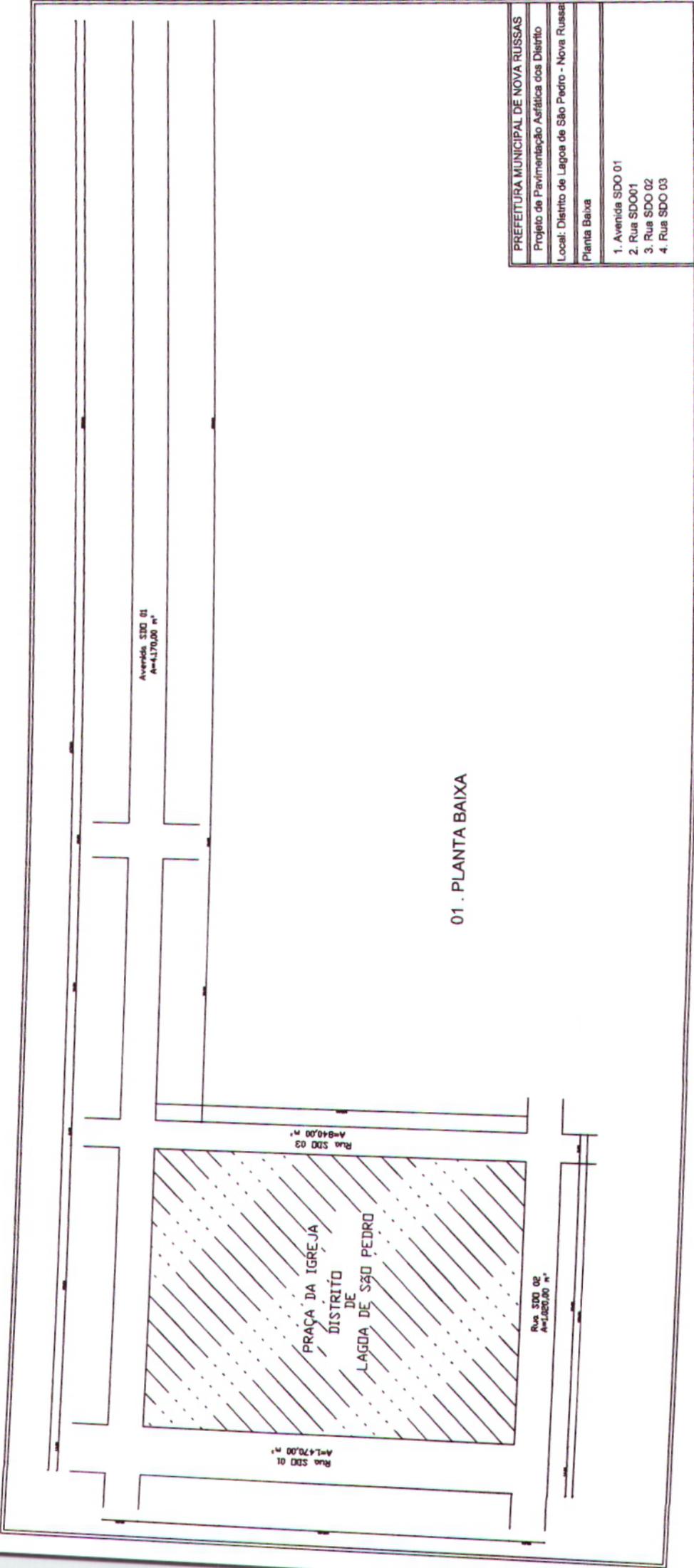
Rua Marta do Carmo Gomes
A=1.144,00 m²

Rua Isabel S. de Farias
A=800,00 m²

01 . PLANTA BAIXA

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Projeto de Pavimentação Asfáltica dos Distrito
Local: Distrito de Major Símplicio - Nova Russas
Planta Baixa
1. Rua Isabel S. de farias 2. Marta do Carmo Gomes 3. Rua SDO 01 4. Rua SDO 02 5. Rua SDO 03

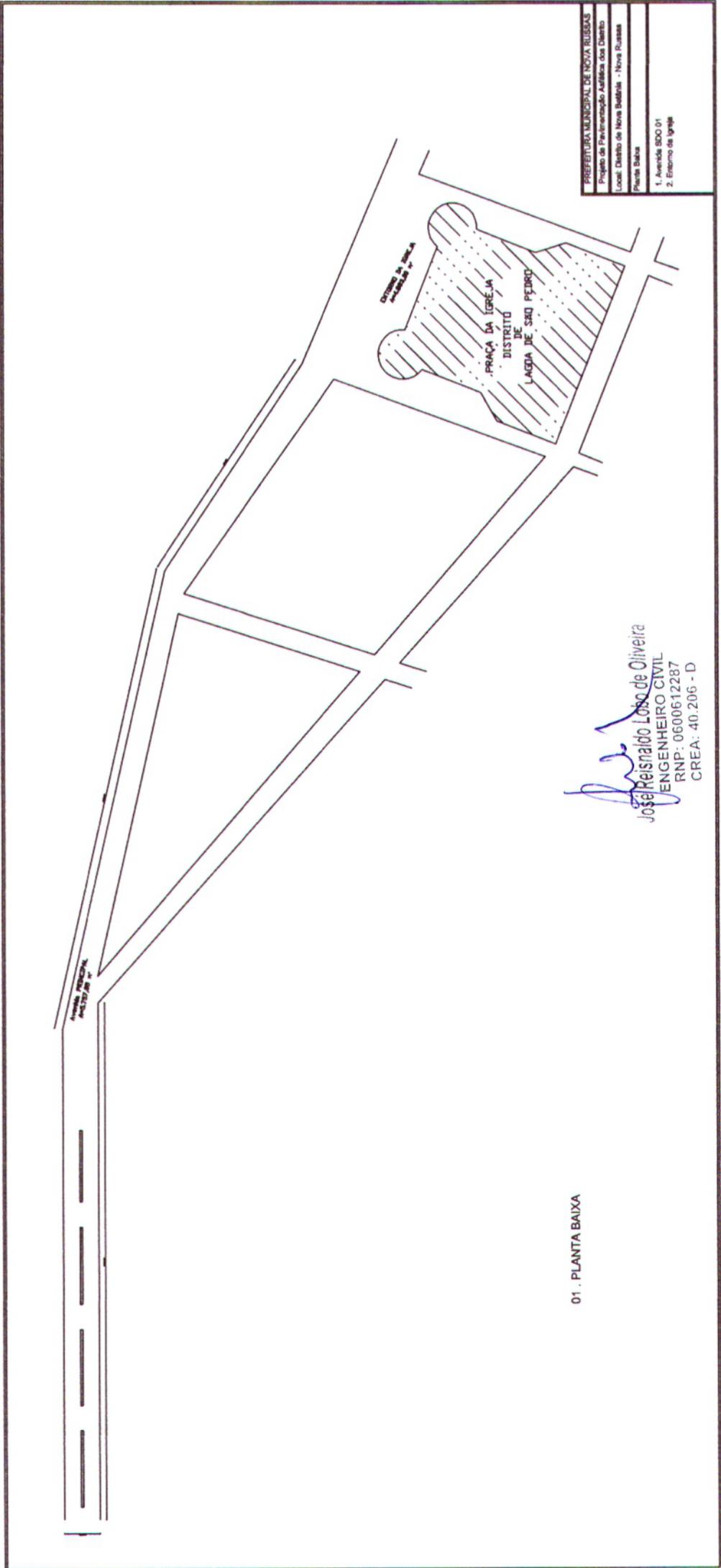


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
 Projeto de Pavimentação Asfáltica dos Distritos
 Local: Distrito de Lagoa de São Pedro - Nova Russas
 Planta Baixa

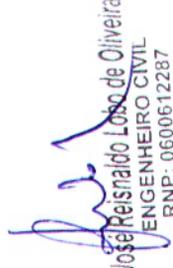
1. Avenida SDO 01
 2. Rua SDO 01
 3. Rua SDO 02
 4. Rua SDO 03



Josef Reinaldo Lobão de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



01 . PLANTA BAIXA


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 06000612287
 CREA: 40.206 - D

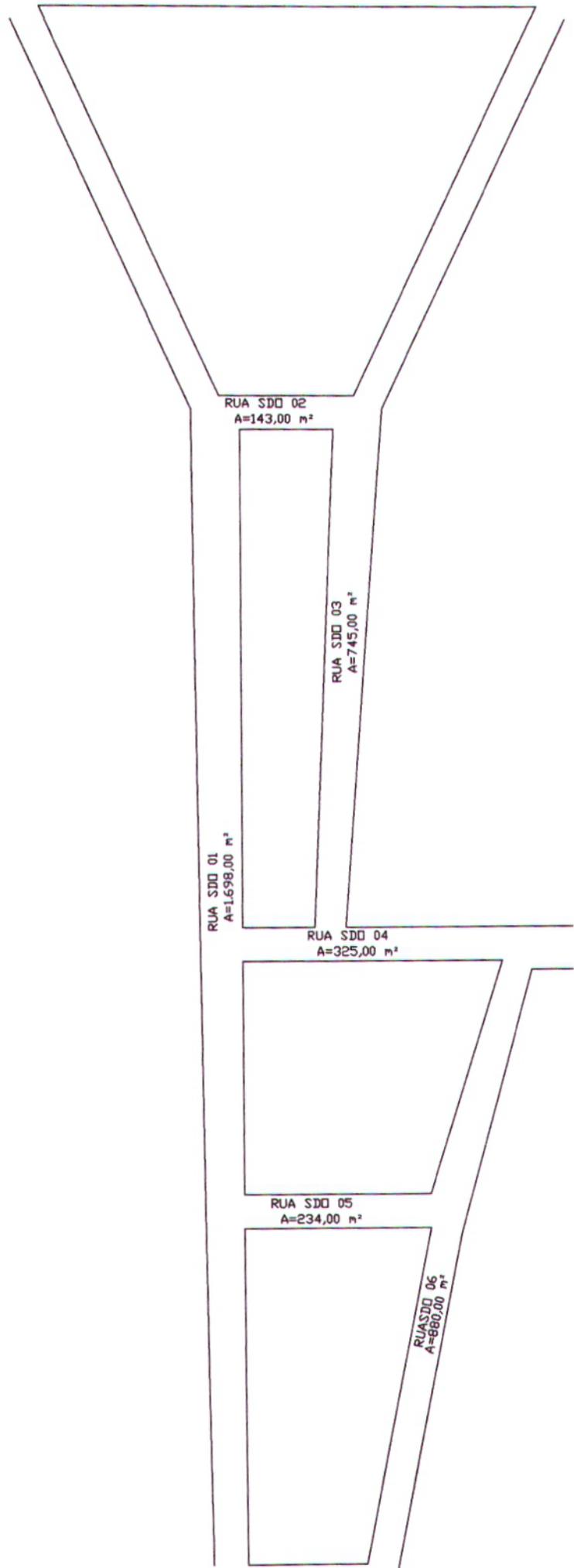
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSEAS
Projeto de Pavimentação Asfáltica das Ruas
Local: Distrito de Nova Belémia - Nova Russas
Planta Baixa
1. Avenida SDO 01
2. Entorno da Igreja



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Projeto de Pavimentação Asfáltica dos Distritos
Local: Distrito de Miguel Antonio - Nova Russas
Planta Baixa
1. Rua SDO 01
2. Rua SDO 02
3. Rua SDO 03
4. Rua SDO 04
5. Rua SDO 05
6. Rua SDO 06




 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



01 . PLANTA BAIXA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200633227

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: **0600612287**

Registro: **0600612287CE**

Empresa contratada: **JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI**

Registro: **0000445312-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Nº: **1388**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Nova Russas**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Contrato: **036/2020**

Celebrado em: **11/05/2020**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO MAJOR SIMPLICIO/LAGOA DE SÃO PEDRO/MIGUEL ANTONIO E ESPECINHA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Nova Russas**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Data de Início: **11/05/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.582527, -40.401957**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	4,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	4,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS DE MAJOR SIMPLICIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, MIGUEL ANTONIO E ESPACINHA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA - CPF: 971.643.213-53

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **12/05/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214019753**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: awa3Z
 Impresso em: 19/05/2020 às 12:33:42 por: , ip: 191.7.220.250



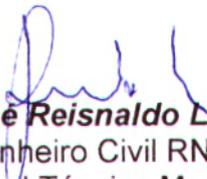
DECLARAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,



José Reisnaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil RNP nº 0600612287
Responsável Técnico Município de Nova Russas





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Comissão Permanente de Licitação

Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP020/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP020/20**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS: MAJOR SIMPLÍCIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de conforme cronograma físico financeiro, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP020/20.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS: MAJOR SIMPLÍCIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS: MAJOR SIMPLÍCIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	01	SERV		
VALOR GLOBAL R\$					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

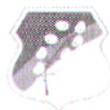
03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma fisico-financeiro.

_____ - _____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP020/20 Processo nº SI-TP020/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP020/20** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS: MAJOR SIMPLÍCIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0047.1.011, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais



e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:





- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e *subscrita pelo representante legal* da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF





ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP020/20**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA**

**LOCAL: DISTRITOS DE: MAJOR SIMPLÍCIO,
LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA
BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO**

VOLUME ÚNICO

- 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**
- 5. COMPOSIÇÃO DE BDI**
- 6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**
- 7. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 8. PEÇAS GRÁFICAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Projeto de Pavimentação Asfáltica dos Distritos
Local: Distrito de Espacinha - Nova Russas
Planta Baixa
1. Avenida SDO 01
2. Rua SDO01
3. Rua SDO 02
4. Rua SDO 03

Avenida SDO 01
A=5.050,24 m²

Rua SDO 01
A=1.658,09 m²

PRAÇA DA IGREJA
DISTRITO DE ESPACINHA

Rua SDO 02
A=532,07 m²

Rua SDO 03
A=1.060,00 m²

Jose Reinaldo Lobs de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

01 . PLANTA BAIXA